

CONSELHO ESTADUAL, DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1186/82 - Reautuado em 11.04.91

INTERESSADA: Gilda Beltramelli Ulian

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Biologia Educacional" - FFCL, de Santo André.

RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano

PARECER CEE Nº 1149/91 CETG "D" APROVADO EM 10/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

**1. Histórico**

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e letras da Fundação Santo André indica Gilda Beltramelli Ulian para lecionar, a partir do corrente ano letivo a disciplina "Biologia Educacional", vinculada ao Departamento de Ciências, no Curso de Pedagogia.

**2. APRECIÇÃO**

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 469/91.

**3. CONCLUSÃO**

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Gilda Beltramelli Ulian para lecionar a disciplina "Biologia Educacional" na Faculdade de Filosofia, Ciências e letras da Fundação Santo André.

São Paulo 05 de junho de 1991

a) Cons. Nicolau Tortamano

Relator

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota,  
como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Antônio  
Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sã, José  
Machado Couto, Nicolau Tortamano , Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

a) Cons<sup>o</sup> Elmara Lúcia de Oliveira Bonini  
Presidente